



## FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

### CONSULTA PÚBLICA Nº 6/2019 - de 6/3/2019 a 4/4/2019

NOME: Specialty Electronics Materials Comercio de Produtos - 1251077

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a minuta de Resolução ANP que revisará a Resolução ANP nº 22/2014 que estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional, responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores de lubrificantes.		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Artigo 2º (VIII)	VIII - óleos e graxas lubrificantes industriais <b>biodegradáveis</b> ou veiculares biodegradáveis; e	Especificar que o termo biodegradável é aplicável tanto a óleo industrial como a óleo industrial.
Artigo 7º (IX)	IX - Certificados do produto e do produtor que atendam à norma <b>ISO 21469 - Safety of machinery - Lubricants with incidental product contact - Hygiene requirements</b> , emitido por organização acreditada pela norma <b>ISO 17065 - Conformity assessment - Requirements for bodies certifying products, processes and services – ou certificações equivalentes, nos termos semelhantes desta ISO, emitidas por outros países ou outros órgãos</b> , no caso de óleos e graxas lubrificantes para aplicações que requeiram especificação sobre contato alimentar incidental.	Existem outras instituições, padrões e normas que se equivalem a ISO21469 as quais tem como objetivo garantir a segurança dos produtos que podem ter contato com alimento e que são em sua grande maioria mais amplamente utilizadas em outros países. Podemos citar, como exemplo de equivalência, o certificado FDA 21 CFR 178.3570 no qual permite a venda de óleos lubrificantes em contato com alimento como NSF H1.
Anexo III, item 12.	12 - Obrigatório para biodegradáveis <b>que apresentem em sua FISPQ, seus rótulos ou outros documentos a informação de que são biodegradáveis.</b>	Dar clareza a norma, a fim de elucidar que a obrigatoriedade de reportar o resultado de biodegradabilidade.
<b>Anexo IV, item 4</b>	4 - Obrigatório para graxas biodegradáveis <b>que apresentem em suas FISPQ, seus rótulos ou outros documentos a informação de que são biodegradáveis.</b>	Dar clareza a norma, a fim de elucidar que a obrigatoriedade de reportar o resultado de biodegradabilidade.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [conspub\\_qualidade@anp.gov.br](mailto:conspub_qualidade@anp.gov.br), fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicados no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.